



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@digimaster.com.br



LEI N.º 1145/2008

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE ALGUMAS DATAS COMEMORATIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixadas datas comemorativas de alta significação étnica do município de Moema, sendo considerado feriado municipal, além do dia 12 de dezembro já previsto na LOM.

§ 1º - Do padroeiro da cidade “São Pedro”, dia 29 de junho;

§ 2º - A sexta-feira da festa do congado, ou seja, do tradicional Reinado.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado através de Decreto, antecipar ou adiar os dias estabelecidos nos parágrafos acima de acordo com a conveniência ou oportunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 27 de outubro de 2008.

Marcelo Ferreira Mesquita
Prefeito Municipal